



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



## PORTARIA Nº 093/2022

[\(Alterada pela Portaria nº 099/2022, DJE nº 7.232, de 24/06/2022\)](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de acordo com os artigos 241, inciso XIV, da Lei n.º 7.356/1980, e 9.º, incisos XXXIII e XXXIV, do Regimento Interno desta Corte e 12 da Resolução n.º 207, de 15 de outubro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário e o Processo Administrativo nº 9.2020.0700.000358-1,

**DESIGNA**, a contar de 08/02/2022, o Desembargador Militar Fábio Duarte Fernandes, Id. Func. 2099241, a Juíza de Direito Substituta da 2ª Auditoria Militar, Dra. Dione Dorneles Silva, Id. Func. 3382141, a Coordenadora Administrativa, Margarete Simon, Id. Func. 3382290, Gestora da Área de Pessoas, o servidor João Fernando Xavier, Id. Func. 2096404, e o servidor José Carlos Albino, Id. Func. 2189682, Gestor da Área de Saúde, para comporem o Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde dos Magistrados e Servidores da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

Ficam revogadas, a contar de 08/02/2022, as Portarias 073/2020, DJE nº 6.772, de 13/04/2020, e Portarias 054/2020, DJE nº 6.699, de 10/03/2020.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 14 de junho de 2022.

**AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO**

**DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Rogério Nejar**  
**Diretor-Geral**

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico nº 7.227, de 17 de junho de 2022, como se confere clicando [aqui](#).